Resolução nº : 8028/2001
Protocolo nº : 27730/01
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado : TEREZINHA APARECIDA DA ROCHA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 4.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade da TEREZINHA APARECIDA DA ROCHA na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA